

# **CALENDÁRIO FISCAL**

**2008**

## ATO NORMATIVO N° 001/08 DE 02/01/08

### “FIXA O CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2008”

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos, 19, 44, 45 e §3º do Art.73 do Código Tributário Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2008, na forma que se segue:

#### 01. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

##### 01.01 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- NÍVEL SUPERIOR ;
- NÍVEL MÉDIO;
- NÃO HABILITADOS.

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	31/01	29/02	31/03	30/04	30.05	30.06
PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	31.07	30.08	30.09	31.10	30.11	30.12

##### 01.02 - EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

COMPETÊNCIA	JAN/08	FEV/08	MAR/08	ABR/08	MAI//08	JUN/08
VENCIMENTO	10.02	10.03	10.04	10.05	10.06	10.07

COMPETÊNCIA	JUL/08	AGO/08	SET/08	OUT/08	NOV/08	DEZ/08
VENCIMENTO	10.08	10.09	10.10	10.11	10.12	10.01.09

**01.02 - ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES, SERÁ RECOLHIDO:**

01.02.01 - por estimativa e antecipado;

**02. TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS – DATAS DE VENCIMENTO:**

**02.01 - VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO** – no ato do requerimento.

**02.02 - VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ** – para Comércio, Indústria e Prestação de Serviço – Vencimento 31.03.08.

**02.03 - VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL:**

02.03.01 - LOCALIZAÇÃO: Vencimento - no ato do requerimento

02.03.02 - RENOVAÇÃO: 31.03.08

02.03.02.01 - COTA ÚNICA: 31.03.08

**03. PREÇOS PÚBLICOS:**

**03.01 – PELA OCUPAÇÃO E USO DE ÁREA EM VIA E LOGRADOURO PÚBLICO ESPAÇO AÉREO E SOLO SUBTERRÂNEO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.**

COMPETÊNCIA	JAN/08	FEV/08	MAR/08	ABR/08	MAI/08	JUN/08
VENCIMENTO	10.02	10.03	10.04	10.05	10.06	10.07

COMPETÊNCIA	JUL/08	AGO/08	SET/08	OUT/08	NOV/08	DEZ/08
VENCIMENTO	10.08	10.09	10.10	10.11	10.12	10.01.09

#### **04. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

- a) Pagamento antecipado com 15% (quinze) por cento de desconto, até 29.02.08;
- b) Pagamento parcelado sem desconto:

1ª parcela - Vencimento 29.02.08

2ª parcela - Vencimento 31.03.08

3ª parcela - Vencimento 30.04.08

4ª parcela - Vencimento 31.05.08

5ª parcela - Vencimento 30.06.08

6ª parcela - Vencimento 31.07.08

O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$50,00, neste caso a quantidade de parcelas será reduzida, para adequar a esta exigência..

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2008.

WIDNIS ASSIS FERNANDES  
SECRETÁRIO DA FAZENDA.